Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 255/2024-PROGRAD/UFMS.

PROCESSO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA E REINGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - 2º SEMESTRE DE 2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nas Resoluções Cograd nº 356, de 13 de agosto de 2021; e nº 430, de 16 de dezembro de 2021; e Ofício Circular nº 1, de 15 de maio de 2024 - SEPROS/DIGAC/PROGRAD/UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de preenchimento de vagas por Movimentação Interna e Reingresso nos Cursos de Graduação da UFMS no 2º semestre do ano letivo de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO CRONOGRAMA

FASE DE INSCRIÇÃO		
ATIVIDADE	**DATA**	**ENDEREÇO ELETRÔNICO**
Período de inscrição	27/05/2024 a 10/06/2024	https://inscricao.ufms.br/
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	12/06/2024	https://ingresso.ufms.br/
Período de recurso administrativo sobre as inscrições deferidas e indeferidas.	12 a 13/06/2024	https://ingresso.ufms.br/
Divulgação do resultado da análise dos recursos administrativos.	14/06/2024	https://ingresso.ufms.br/
Divulgação do resultado final após os recursos administrativos.		
Convocação para a matrícula - 1ª convocação.		

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS, TIPO DE INGRESSO E DO PROCESSO DE OCUPAÇÃO

2.1. Os cursos para os quais poderão haver solicitação de MOVIMENTAÇÃO INTERNA e REINGRESSO e as respectivas vagas disponíveis estão relacionados no **ANEXO I** deste Edital.

2.2. A ocupação das vagas será realizada, primeiramente, entre os candidatos inscritos no tipo de ingresso REINGRESSO, destinado aos estudantes da UFMS que se encontram como INATIVOS no sistema e desejam retornar aos estudos no mesmo curso em que se encontram em tal situação.

2.2.1. As vagas ofertadas para REINGRESSO são destinadas, única e exclusivamente, aos estudantes INATIVOS que foram excluídos por desistência, jubilação, reprovação ou solicitação do estudante.

2.2.2. O curso deve estar ativo, não podendo ser selecionado curso com código diferente do curso de origem do candidato.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/05/2024
Nº 8301
Pág 127

2.3. Será considerado, para fins de MOVIMENTAÇÃO INTERNA deste Edital, como curso de origem aquele em que o estudante encontra-se matriculado no momento da inscrição.

2.4. Caso ainda haja vagas a serem ofertadas após o resultado da seleção descrita no Item 2.2, a ocupação será realizada entre os estudantes inscritos no tipo de ingresso MOVIMENTAÇÃO INTERNA.

2.4.1. As vagas ofertadas para MOVIMENTAÇÃO INTERNA são destinadas, única e exclusivamente, aos estudantes da UFMS que ingressaram via **SISU, VESTIBULAR, PASSE, OLIMPÍADAS DE CONHECIMENTO, PRÓ-ATLETA ou VAGAS REMANESCENTES** no curso em que se encontram matriculados.

2.4.2. As vagas ofertadas para MOVIMENTAÇÃO INTERNA são destinadas à:

a) **CLASSE I:** estudantes da UFMS cujo curso de origem tem o mesmo nome do curso de destino (cursos homônimos);

b) **CLASSE II:** estudantes da UFMS cujo curso de origem tem o mesmo nome do curso de destino, porém, de modalidades diferentes (Bacharelado ou Licenciatura; Presencial ou EaD).

c) **CLASSE III**: estudantes da UFMS interessados em mudar de um curso para outro dentro da UFMS, desde que o curso de origem esteja com ingresso suspenso e seja da mesma área de conhecimento do curso de destino, conforme **ANEXO II** deste Edital.

d) **CLASSE IV:** estudantes da UFMS interessados em mudar de um curso para outro na UFMS, desde que os cursos de origem e destino sejam da mesma área de conhecimento, conforme **ANEXO II** deste Edital.

3. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

3.1. Para REINGRESSO:

a) não ter matrícula regular ATIVA em nenhum outro curso de graduação na UFMS;

b) ter sido excluído por desistência, jubilação ou reprovação do candidato no curso que pretende reingressar **até 2024/1** ou ter sido excluído por solicitação do candidato **até 2023/2;** e

c) não ter ingressado no curso pretendido por meio de Edital de Reingresso.

3.2. Para MOVIMENTAÇÃO INTERNA CLASSE I:

a) estar matriculado ou com matrícula trancada em curso de graduação na UFMS de mesmo nome do curso pretendido (curso homônimo); e

b) ter ingressado no curso de origem por SISU, VESTIBULAR, PASSE, OLIMPÍADAS DE CONHECIMENTO, PRÓ-ATLETA ou VAGAS REMANESCENTES.

3.3. Para MOVIMENTAÇÃO INTERNA CLASSE II:

a) estar matriculado ou com matrícula trancada em curso de graduação na UFMS de mesmo nome do curso pretendido, porém, de modalidades diferentes (bacharelado ou licenciatura);

b) ter integralizado menos de 75% da carga horária do curso de origem; e

c) ter ingressado no curso de origem por SISU, VESTIBULAR, PASSE, OLIMPÍADAS DE CONHECIMENTO, PRÓ-ATLETA ou VAGAS REMANESCENTES.

3.4. Para MOVIMENTAÇÃO INTERNA CLASSE III:

a) estar matriculado ou matrícula trancada em curso de graduação na UFMS de mesma área de conhecimento do curso com ingresso suspenso para o qual deseja realizar a mudança, conforme **ANEXO II** deste Edital;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/05/2024
Nº 8301
Pg 128

b) ter integralizado menos de 75% da carga horária do curso de origem; e

c) ter ingressado no curso de origem por SISU, VESTIBULAR, PASSE, OLIMPÍADAS DE CONHECIMENTO, PRÓ-ATLETA ou VAGAS REMANESCENTES.

3.5. Para MOVIMENTAÇÃO INTERNA CLASSE IV:

a) estar matriculado ou com matrícula trancada em curso de graduação na UFMS de mesma área de conhecimento do curso para o qual deseja realizar a mudança, conforme **ANEXO II** deste Edital;

b) ter integralizado menos de 75% da carga horária do curso de origem; e

c) ter ingressado no curso de origem por SISU, VESTIBULAR, PASSE, OLIMPÍADAS DE CONHECIMENTO, PRÓ-ATLETA ou VAGAS REMANESCENTES.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá realizar o cadastro no portal de inscrição da UFMS (https://inscricao.ufms.br/), o qual dará acesso à Área do Candidato.

4.2. Após preencher o cadastro, a liberação do acesso à Área do Candidato será confirmada por meio de mensagem de correio eletrônico enviada para o e-mail do candidato informado no momento do cadastro.

4.3. Para realizar sua inscrição na Área do Candidato, o candidato que já possui o cadastro realizado e liberado, conforme itens 4.1 e 4.2 deste Edital, deverá fazer o acesso no portal de inscrição da UFMS (https://inscricao.ufms.br/), utilizando o CPF e senha cadastrados, e efetuar os seguintes procedimentos:

4.3.1. Para o tipo de **REINGRESSO**:

a) selecionar o tipo de ingresso, conforme Item 2 deste Edital; e

b) selecionar RGA; e

c) selecionar o curso de destino ao qual deseja concorrer, conforme ANEXO I deste Edital;

d) Anexar os seguintes documentos digitalizados (formato PDF):

I - Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro;

II - Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.3.2. Para o tipo de **MOVIMENTAÇÃO INTERNA**, em cada classe **(CLASSE I, CLASSE II, CLASSE III** e **CLASSE IV)**:

a) selecionar o tipo de ingresso, conforme Item 2 deste Edital; e

b) selecionar o curso de destino ao qual deseja concorrer, conforme ANEXO I deste Edital;

c) Anexar os seguintes documentos digitalizados (formato PDF):

I - Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro;

II - Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.4. Ao finalizar a inscrição, o candidato poderá consultar o comprovante de inscrição na Área do Candidato.

4.5. Somente serão permitidas alterações nas informações de inscrição durante o período de inscrições.

4.6. As informações fornecidas no cadastro e na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. A UFMS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ausência de conexão, problemas na

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/05/2024
Nº 8301

integridade dos arquivos enviados ao Sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, no portal de inscrição da UFMS (https://inscricao.ufms.br/), no período compreendido de acordo com o Item 1 - Cronograma, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.9. Será **indeferida** a inscrição do candidato que:

a) anexar a documentação inválida, incompleta ou ilegível; ou

b) não atender aos requisitos de elegibilidade para o tipo de ingresso pretendido ou para a classe escolhida (Classe I, Classe II, Classe III e Classe IV).

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Primeiramente, as vagas serão destinadas aos candidatos inscritos para o REINGRESSO.

5.2. As vagas não preenchidas pelo critério estabelecido no item 5.1 deste Edital, serão disponibilizadas para os estudantes da **Movimentação Interna CLASSE I**, cujo curso de origem tem o mesmo nome do curso de destino (cursos homônimos).

5.3. As vagas não preenchidas pelo critério estabelecido no item 5.2 deste Edital, serão disponibilizadas para os estudantes da **Movimentação Interna CLASSE II**, cujo curso de origem tem o mesmo nome do curso de destino, porém, de modalidades diferentes (bacharelado – licenciatura), conforme ANEXO II deste Edital.

5.4. As vagas não preenchidas pelo critério estabelecido no item 5.3 deste Edital, serão disponibilizadas para os estudantes da **Movimentação Interna CLASSE III**, cujo curso de origem esteja com ingresso suspenso e seja da mesma área de conhecimento, conforme ANEXO II deste Edital.

5.5. As vagas não preenchidas pelo critério estabelecido no item 5.4 deste Edital, serão disponibilizadas para os estudantes da **Movimentação Interna CLASSE IV**, cujo curso de origem é da mesma área de conhecimento que o curso de destino, conforme ANEXO II deste Edital.

5.6. Os itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 estabelecem a sequência de preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital.

5.6.1. Dentro do processo seletivo de REINGRESSO, os candidatos serão classificados mediante a análise do maior percentual de carga horária cursada com aprovação, antes de sua exclusão.

5.6.1.1. Nos casos de empate, para os candidatos inscritos para o processo seletivo de REINGRESSO, o desempate será realizado mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) menor tempo de inatividade no curso;

b) maior coeficiente de rendimento acadêmico (média aritmética das notas das disciplinas cursadas aprovadas), conforme relatório do SISCAD-UFMS;

c) menor número de reprovações; e

d) maior idade.

5.6.2. Dentro do processo seletivo de MOVIMENTAÇÃO INTERNA, em cada classe **(CLASSE I, CLASSE II, CLASSE III e CLASSE IV)**, os estudantes serão classificados em ordem decrescente, considerando-se o maior percentual de carga horária cursada com aprovação no curso de origem, conforme relatório do SISCAD-UFMS.

5.6.2.1. Nos casos de empate, para todas as CLASSES, o desempate será realizado mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/05/2024
Nº 8301
Pág 180

a) maior coeficiente de rendimento acadêmico (média aritmética das notas das disciplinas cursadas aprovadas);

b) menor número de reprovações; e

c) maior idade.

5.7. Para ambos os processos seletivos de MOVIMENTAÇÃO INTERNA e REINGRESSO poderá ser constituída uma Comissão de Seleção, exclusivamente para realização do processo de análise e classificação conforme Resolução Cograd nº 356, de 13 de agosto de 2021.

5.8. Os dados para subsidiar os critérios estabelecidos nos itens 5.6.1 a 5.6.2.1 (percentual de carga horária cursada com aprovação, tempo de inatividade, coeficiente de rendimento, número de reprovações e idade) serão provenientes do SISCAD-UFMS no momento da inscrição, considerando as disciplinas aprovadas no curso de origem ou inativo na UFMS até 2023/2, assim como a carga horária integralizada até 2023/2.

6. DOS CANDIDATOS AOS CURSOS LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA (AQUIDAUANA) E EDUCAÇÃO DO CAMPO (FAED/CAMPO GRANDE)

6.1.. Os candidatos ao Curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática (Campo Grande) devem atender aos seguintes itens:

6.1.1. O Curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática, será Integral na modalidade Pedagogia da Alternância, com alternância entre Tempo Universidade (TU) que ocorrem em aulas concentradas, durante uma semana em três turnos (manhã, tarde e noite) uma ou duas vezes por mês e Tempo Comunidade (TC) quando os estudantes realizam tarefas, pesquisa e extensão em suas comunidades e/ou em comunidades de alternância sob orientação dos professores do curso.

6.1.2. O Curso seguirá o Calendário Acadêmico previsto para todos os cursos de graduação da UFMS, com aproximadamente quatro meses de duração, sendo três "Tempos Universidades" com duas "Visitas de Estudos" intercaladas em cada semestre letivo.

6.1.3. Os territórios onde ocorrerão as atividades junto às comunidades de alternância serão em localidade próximas ao município de Campo Grande e/ou nas localidades do Estado de Mato Grosso do Sul onde vivem a maioria dos estudantes, desde que haja recursos financeiros para viabilizar a ida de professores para localidades distantes a mais de duas horas de viagem rodoviária de Campo Grande.

6.1.4. O candidato ao curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática deverá certificar-se que possui os seguintes requisitos e apresentar a documentação pertinente por ocasião da matrícula:

a) comprovar vínculo com o Campo, por intermédio de documentação comprobatória como: comprovação de exercício em escolas do Campo, emitida pela secretaria de Recursos Humanos do órgão competente; comprovante de residência no campo; declarações de Associações de Agricultores Familiares, de Cooperativas, de Movimentos Sociais do Campo, do Sindicato de Trabalhadores Rurais ou de órgãos que prestam assistência à Agricultura Familiar, tais como AGRAER, INCRA, Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, Fundação Palmares, Fundação Nacional do Índio; e

b) ter disponibilidade para participar de ao menos duas "Visitas de Estudos" nos territórios especificados no item 6.1.3 deste Edital.

6.6. Os requisitos citados no item 6.1 deste Edital deverão ser atendidos e comprovados pelo candidato no momento da matrícula, sendo que em caso de não comprovação, conforme o curso escolhido, perderá o direito à vaga, a qual será disponibilizada para chamada do candidato subsequente classificado na lista de Resultado Final.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/05/2024
Nº 8301
Seção 1

7. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1. Os convocados para matrícula deverão realizar a matrícula pelo sistema a ser disponibilizado no endereço eletrônico https://matricula.ufms.br, nas datas e horários especificados nos respectivos Editais de Convocação, que serão publicados na portal de Ingresso da UFMS: https://ingresso.ufms.br/.

7.2. O convocado que não realizar a matrícula no prazo estabelecido em Edital de Convocação, a ser disponibilizado na portal de ingresso da UFMS: https://ingresso.ufms.br/, será substituído pelo convocado imediatamente subsequente na lista de classificação do curso, caso haja nova convocação.

7.3. Para não perder o vínculo com a instituição, **os convocados para matrícula deverão concluir o semestre letivo corrente em seu curso de origem**, para que suas disciplinas possam ser aproveitadas conforme previsto no item 9.3 deste Edital.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Os recursos administrativos deverão ser dirigidos à Sepros/Digac/Prograd no endereço eletrônico **mov.prograd@ufms.br**, com o assunto **"Recurso - Reingresso e Movimentação Interna - UFMS 2024/2"**.

8.2. Será indeferido o recurso que não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos disponibilizados na página de ingresso da UFMS: https://ingresso.ufms.br/.

9.2. A Pró-Reitoria de Graduação reserva-se ao direito de realizar tantas convocações de matrícula quanto julgar necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, inclusive uma única, sendo as vagas não preenchidas destinadas ao Edital de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior, Estrangeiros Portadores de Visto de Refugiado, Humanitário ou Reunião Familiar e Portadores de Diplomas.

9.3. Para a solicitação de aproveitamento de estudos, o estudante deverá seguir Regulamento de Aproveitamento de Estudos vigente na UFMS.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

9.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Campo Grande, 27 de maio de 2024.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,

Pró-Reitor de Graduação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/05/2024
Nº 8301
Pág 182

ANEXO I - QUANTITATIVO DE VAGAS

(Edital nº 255/2024- PROGRAD/UFMS)

TABELA 1

VAGAS PARA O GRUPO I

Código	Unidade/Cidade	Curso	Modalidade	Turno	Vagas
1904	FACOM/Campo Grande	Ciência da Computação - Bacharelado	Presencial	Integral (M/V)	5
1905	FACOM/Campo Grande	Engenharia da Computação - Bacharelado	Presencial	Integral (M/V)	5
1906	FACOM/Campo Grande	Engenharia de Software - Bacharelado	Presencial	Integral (V/N)	3
2406	INFI/Campo Grande	Engenharia Física - Bacharelado (*)	Presencial	Integral (M/V)	48
2402	INFI/Campo Grande	Física - Bacharelado	Presencial	Integral (M/V)	7
2403	INFI/Campo Grande	Física - Licenciatura	Presencial	Noturno	11
2203	INMA/Campo Grande	Matemática - Bacharelado	Presencial	Matutino	26
0447	CPAQ/Aquidauana	Matemática - Licenciatura	Presencial	Vespertino	58
0553	CPAN/Corumbá	Matemática - Licenciatura	Presencial	Integral (V/N)	49
0789	CPTL/Três Lagoas	Matemática - Licenciatura	Presencial	Noturno	78
0904	CPAR/Paranaíba	Matemática - Licenciatura	Presencial	Noturno	71
1801	CPPP/Ponta Porã	Matemática - Licenciatura	Presencial	Noturno	103
2302	INQUI/Campo Grande	Química - Bacharelado em Química Tecnológica	Presencial	Integral (M/V)	10
2301	INQUI/Campo Grande	Química - Licenciatura	Presencial	Noturno	31
2304	INQUI/Campo Grande	Engenharia Química - Bacharelado (*)	Presencial	Integral (M/V)	10
0571	CPAN/Corumbá	Sistemas de Informação - Bacharelado	Presencial	Noturno	10
0803	CPCX/Coxim	Sistemas de Informação - Bacharelado	Presencial	Noturno	31
1907	FACOM/Campo Grande	Sistemas de Informação - Bacharelado	Presencial	Noturno	3
1802	CPPP/Ponta Porã	Sistemas de Informação - Bacharelado	Presencial	Noturno	59
TOTAL DE VAGAS					**618**

(*) O curso de Engenharia da Computação, Engenharia Física - Bacharelado e Engenharia Química - Bacharelado, está em dois grupos, concomitantemente (Ciências Exatas e Engenharias).

28/05/2024 Nº 8301 Pg 103

TABELA 2

VAGAS PARA O GRUPO II

Código	Unidade/Cidade	Curso	Modalidade	Turno	Vagas
0788	CPTL/Três Lagoas	Ciências Biológicas - Licenciatura (*)	Presencial	Integral (M/V)	28
TOTAL DE VAGAS					**28**

(*) O curso de Ciências Biológicas está em dois grupos, concomitantemente (Ciências Biológicas e Ciências Agrárias).

TABELA 3

VAGAS PARA PARA O GRUPO III

Código	Unidade/Cidade	Curso	Modalidade	Turno	Vagas
0799	CPTL/Três Lagoas	Engenharia de Produção - Bacharelado	Presencial	Integral (M/V)	30
1409	CPNA/Nova Andradina	Engenharia de Produção - Bacharelado	Presencial	Noturno	20
TOTAL DE VAGAS					**50**

(*) O curso de Engenharia da Computação, Engenharia Física - Bacharelado e Engenharia Química - Bacharelado, está em dois grupos, concomitantemente (Ciências Exatas e Engenharias).

TABELA 4

VAGAS PARA PARA O GRUPO IV

Código	Unidade/Cidade	Curso	Modalidade	Turno	Vagas
SEM OFERTA DE VAGAS					**-**

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/05/2024
Nº 8301
89/104

TABELA 5

VAGAS PARA PARA O GRUPO V

Código	Unidade/Cidade	Curso	Modalidade	Turno	Vagas
2604	FACFAN/Campo Grande	Engenharia de Alimentos - Bacharelado	Presencial	Integral (M/V)	12
1302	CPCS/Chapadão do Sul	Engenharia Florestal - Bacharelado	Presencial	Matutino	25
TOTAL DE VAGAS					**37**

(*) O curso de Ciências Biológicas está dois grupos, concomitantemente (Ciências Biológicas e Ciências Agrárias).

TABELA 6

VAGAS PARA PARA O GRUPO VI

Código	Unidade/Cidade	Curso	Modalidade	Turno	Vagas
3004	FACH/Campo Grande	Filosofia - Licenciatura	Presencial	Noturno	16
3005	FACH/Campo Grande	Ciências Sociais - Bacharelado	Presencial	Matutino	16
3108	FAED/Campo Grande	Educação do Campo - Licenciatura	Presencial	Integral (M/V)	32
0466	CPAQ/Aquidauana	Geografia - Bacharelado	Presencial	Noturno	37
0701	CPTL/Três Lagoas	Geografia - Bacharelado	Presencial	Noturno	27
2109	FAENG/Campo Grande	Geografia - Bacharelado	Presencial	Noturno	8
0443	CPAQ/Aquidauana	Geografia - Licenciatura	Presencial	Noturno	54
0549	CPAN/Corumbá	Geografia - Licenciatura	Presencial	Noturno	20
0796	CPTL/Três Lagoas	Geografia - Licenciatura	Presencial	Noturno	57
0439	CPAQ/Aquidauana	História - Licenciatura	Presencial	Noturno	26
1404	CPNA/Nova Andradina	História - Licenciatura	Presencial	Noturno	101
3008	FACH/Campo Grande	História - Bacharelado	Presencial	Noturno	20
3297	AGEAD/Polo de Água Clara	História - Licenciatura	EaD	-	67
1702	CPNV/Naviraí	Pedagogia - Licenciatura	Presencial	Noturno	65
TOTAL DE VAGAS					**546**

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/05/2024
Nº 8301
pg 105

TABELA 7

VAGAS PARA PARA O GRUPO VII

Código	Unidade/Cidade	Curso	Modalidade	Turno	Vagas
1405	CPNA/Nova Andradina	Administração - Bacharelado	Presencial	Noturno	21
1703	CPNV/Naviraí	Administração - Bacharelado	Presencial	Noturno	5
1704	CPNV/Naviraí	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Presencial	Integral (M/V)	39
1407	CPNA/Nova Andradina	Ciências Contábeis - Bacharelado	Presencial	Noturno	15
0806	CPCX/Coxim	Direito - Bacharelado	Presencial	Noturno	10
3293	AGEAD/Polo de Campo Grande	Gestão Comercial - Tecnológico	EaD	-	44
2503	ESAN/Campo Grande	Turismo - Bacharelado	Presencial	Matutino	18
2907	FAALC/Campo Grande	Jornalismo - Bacharelado	Presencial	Integral (M/V)	4
TOTAL DE VAGAS					**156**

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/05/2024
Nº 8301

TABELA 8

VAGAS PARA PARA O GRUPO VIII

Código	Unidade/Cidade	Curso	Modalidade	Turno	Vagas
0805	CPCX/Coxim	Letras - Português - Licenciatura	Presencial	Noturno	45
0413	CPAQ/Aquidauana	Letras - Português/Espanhol - Licenciatura	Presencial	Noturno	44
0722	CPTL/Três Lagoas	Letras - Português/Espanhol - Licenciatura	Presencial	Noturno	47
0432	CPAQ/Aquidauana	Letras - Português/Inglês - Licenciatura	Presencial	Noturno	22
0740	CPTL/Três Lagoas	Letras - Português/Literatura - Licenciatura	Presencial	Noturno	37
2912	FAALC/Campo Grande	Letras - Português/Espanhol - Licenciatura	Presencial	Matutino	6
3299	AGEAD/Polo de Campo Grande	Letras - Português/Espanhol - Licenciatura	EaD	-	52
2906	FAALC/Campo Grande	Música - Licenciatura	Presencial	Noturno	4
TOTAL DE VAGAS					**257**

TOTAL GERAL	**1692**

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/05/2024
Nº 8301
1 de 107

ANEXO II - ÁREAS DE CONHECIMENTO E RESPECTIVOS CURSOS DA UFMS

(Edital nº 255/2024- PROGRAD/UFMS)

TABELA 1

Cursos incluídos no Grupo I	
Estudantes do **Grupo I** somente poderão se inscrever para cursos do mesmo grupo.	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico	Física - Licenciatura
Ciência da Computação - Bacharelado	Matemática - Bacharelado
Ciência de Dados - Tecnológico	Matemática - Licenciatura
Engenharia da Computação - Bacharelado (*)	Química - Licenciatura
Engenharia de Software - Bacharelado	Química Tecnológica - Bacharelado
Engenharia Física - Bacharelado (*)	Redes de Computadores - Tecnológico
Engenharia Química - Bacharelado (*)	Sistemas de Informação - Bacharelado
Física - Bacharelado	Tecnologia da Informação - Tecnológico

(*) Os cursos de Engenharia da Computação, Engenharia Física e Engenharia Química estão em dois grupos, concomitantemente.

TABELA 2

Cursos incluídos no Grupo II	
Estudantes do **Grupo II** somente poderão se inscrever para cursos do mesmo grupo.	
Ciências Biológicas - Bacharelado (*)	Ciências Biológicas - Licenciatura (*)

(*) O curso de Ciências Biológicas está em dois grupos, concomitantemente.

TABELA 3

Cursos incluídos no Grupo III	
Estudantes do **Grupo III** somente poderão se inscrever para cursos do mesmo grupo.	
Construção de Edifícios - Tecnológico	Engenharia de Produção - Bacharelado
Eletrotécnica Industrial - Tecnológico	Engenharia Elétrica - Bacharelado
Engenharia Ambiental - Bacharelado	Engenharia Física - Bacharelado (*)
Engenharia Civil - Bacharelado	Engenharia Química - Bacharelado (*)
Engenharia da Computação - Bacharelado (*)	Saneamento Ambiental - Tecnológico

(*) Os cursos de Engenharia da Computação, Engenharia Física e Engenharia Química estão em dois grupos, concomitantemente.

TABELA 4

Cursos incluídos no Grupo IV	
Estudantes do **Grupo IV** somente poderão se inscrever para cursos do mesmo grupo.	
Enfermagem - Bacharelado	Medicina - Bacharelado
Farmácia - Bacharelado	Nutrição - Bacharelado
Fisioterapia - Bacharelado	Odontologia - Bacharelado

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/05/2024
Nº 8301
1 Pg 1 de 8

TABELA 5

Cursos incluídos no Grupo V	
Estudantes do **Grupo V** somente poderão se inscrever para cursos do mesmo grupo.	
Agronomia - Bacharelado	Engenharia Florestal - Bacharelado
Ciências Biológicas - Bacharelado (*)	Medicina Veterinária - Bacharelado
Ciências Biológicas - Licenciatura (*)	Tecnologia em Alimentos - Tecnológico
Engenharia de Alimentos - Bacharelado	Zootecnia - Bacharelado

(*) O curso de Ciências Biológicas está em dois grupos, concomitantemente.

TABELA 6

Cursos incluídos no Grupo VI	
Estudantes do **Grupo VI** somente poderão se inscrever para cursos do mesmo grupo.	
Ciências Sociais - Bacharelado	Geografia - Bacharelado
Ciências Sociais - Licenciatura	Geografia - Licenciatura
Educação do Campo - Licenciatura	História - Licenciatura
Educação Física - Bacharelado	História - Bacharelado
Educação Física - Licenciatura	Pedagogia - Licenciatura
Filosofia - Licenciatura	Psicologia - Bacharelado

TABELA 7

Cursos incluídos no Grupo VII	
Estudantes do **Grupo VII** somente poderão se inscrever para cursos do mesmo grupo.	
Administração - Bacharelado	Gestão De Serviços Jurídicos E Notariais - Tecnológico
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Jornalismo - Bacharelado
Ciências Contábeis - Bacharelado	Processos Gerencias - Tecnológico
Ciências Econômicas - Bacharelado	Turismo - Bacharelado
Direito - Bacharelado	Gestão De Mídias Sociais Digitais - Tecnológico
Gestão Financeira - Tecnológico	Gestão De Recursos Humanos - Tecnológico
Gestão Comercial - Tecnológico	

TABELA 8

Cursos incluídos no Grupo VIII	
Estudantes do **Grupo VIII** somente poderão se inscrever para cursos do mesmo grupo.	
Artes Visuais - Bacharelado	Letras - Português/Espanhol - Licenciatura
Artes Visuais - Licenciatura	Letras - Português/Inglês - Licenciatura
Audiovisual - Bacharelado	Letras - Português/Literatura - Licenciatura
Letras - Português - Licenciatura	Música - Licenciatura
Licenciatura Intercultural Indígena	

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/05/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL 28/05/2024 Nº 8301 189

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4871003** e o código CRC **554B0E1C**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000318/2024-11 SEI nº 4871003

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/05/2024
Nº 8301
140